



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 100/2020**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº76 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

**DATA: 18/08/20**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** altera a Lei Municipal nº4.157, de 1º de julho de 2020, que autorizou a contratação temporária de Pedreiro, com referência ao valor da insalubridade.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2020 .

*Taiguara Eduardo Haar*

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

*Alex Wancura*  
Ver. ALEX WANCURA

GERAL 258  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.158.2020 Pag. 84  
Data 19/08/2020  
*[Assinatura]*  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 93/2020**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. RENE FERNANDES**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº76, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

**DATA: 18/08/20**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** altera a Lei Municipal nº4.157, de 1º de julho de 2020, que autorizou a contratação temporária de Pedreiro, com referência ao valor da insalubridade.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de alterar o valor do adicional de insalubridade pago ao Cargo de Pedreiro, era de R\$ 209,00 passa para R\$ 183,23, respeitando o Laudo elaborado pela empresa UNIMED.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº76, de 28/07/20, está previsto na Lei Orçamentária do Município.

### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2020.

  
Ver. RENE FERNANDES  
Relator

### **PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. ROMEU FANTINEL

  
Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

GERAL 258  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.158/2020 Pag. 84  
Data 19/08/2020  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [emcacequi@terra.com.br](mailto:emcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”